CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

MOÇÃO de APOIO Nº 21/2013

"A Câmara de Vereadores de Itapevi, por meio dos edis que subscrevem este documento, requerem Moção de Apoio, em prol do Requerimento 0556/13 de autoria do Deputado Carlos Mota".

Os vereadores que o presente subscrevem, vem nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, requererem Moção de Apoio em prol do Requerimento 0556/13 de autoria do Deputado Carlos Mota.

JUSTIFICATIVA

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados, à Proposta de Emenda à Constituição nº. 555-A, de 2006, do Deputado Carlos Mota, que "revoga o art. 4° da Emenda Constitucional nº. 41, de 2003", acabando com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados (Contribuição de Inativos). (PEC55506)

Considerando que uma das mais cruéis medidas tomadas contra os servidores públicos aposentados residiu, sem dúvida, na instituição de cobrança previdenciária sobre seus proventos;

Considerando a matéria que foi objeto de grande polêmica na discussão da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 3.105, proposta pela entidade de classe dos membros do Ministério Público. Na ocasião, restou vencido o voto da relatora que acolhia a ação sob a alegação de que o estabelecimento de contribuição previdenciária sobre a retribuição de servidor já aposentado configurava a violação de ato jurídico perfeito, protegido pela Carta.

Considerando a decisão de impingir encargo indevido os servidores com idade avançada, desvirtuando e subvertendo a sólida concepção que tinham de suas relações com a administração pública, não ocorreria senão nas circunstâncias especificas em que foi promovida.
Considerando que não se tem notícia de que o Estado brasileiro tenha, depois da contribuição estabelecia, reduzido suas necessidades de financiamento. Ao contrário, a dívida pública cresce em proporções alarmantes e avança com impiedosa voracidade sobre os gastos sociais de todos os níveis da administração pública.

Considerando que é inevitável que o Parlamento, do qual se deve esperar a dinâmica própria das democracias, recupere com a maior abrangência possível os danos e sofrimentos afinal inúteis que causou. Entendimento no sentido

contrário significa não serem os representantes da população capazes de reconhecer em erro que cometeram e não há conduta mais nefasta do que sobrepor a vaidade ao interesse público. Cabe, assim, invocando o precedente da Emenda Constitucional nº 47, promover a aplicação dos efeitos financeiros da alteração aqui sugerida desde sua origem.

Requeiro ainda, igualmente que cópias da presente proposição sejam enviadas ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara de Deputados do Estado de São Paulo, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Presidente do Senado
Renan Calheiros

Presidente da Câmara de Deputados
Henrique Eduardo Alves

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Samuel Moreira da Silva Junior

Diante do exposto seja mais que plausível esta **Moção de Apoio**

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, **11** de **Setembro** de 2013.

DR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho – PV"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

AKDENIS MOHAMED KOURANI
Akdenis - PSD
Vereador

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
Alexandre Rodrigues - PSB
Vereador

ANDERSON CAVANHA
Bruxão do Táxi - PR
Vereador

ANTONIO CARLOS DE PAULO
Toni da Gente – PSC
Vereador

CAMILA GODOI DA SILVA
Profª Camila – PSB
Vereadora

CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES
Tico – PR
Vereador

CLAUDIO DUTRA BARROS
Claudio Dutra - PT
Vereador

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
Casão - PRB
Vereador

ERONDINA FERREIRA GODOY
Tininha - PSD
Vereadora

INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS
Inácia - PV
Vereadora

IVONILDO ANDRADE DA HORA
Chambinho – PSC
Vereador

JOSÉ LEMES JORGE
Jorge da Farmácia - PRP
Vereador

JÚLIO CESAR PORTELA
Pastor Portela - PP
Vereador

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Bolor - PSD
Vereador

ROBERTO BORGES DE MIRANDA
Roberto do Gás- PV
Vereador

ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA
Val – PP
Vereador